SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Físico nº: **0015560-16.2012.8.26.0566**

Classe - Assunto Execução de Título Extrajudicial - Cheque

Requerente: Supermercados Jaú Serve Ltda

Requerido: Rodrigo Simplicio

Juiz(a) de Direito: Dr(a). CARLOS CASTILHO AGUIAR FRANCA

Vistos.

Diante da manifestação de fls.127, nos termos do artigo 924, inciso II, do CPC, julgo extinto este processo.

Dou por levantada a penhora de fls.94.

Determino o levantamento das restrições existentes sobre o veículo Peugeot 206, placas DKE-8662 (fls.68).

Publique-se e intimem-se, arquivando-se oportunamente.

São Carlos, 13 de setembro de 2018.

Carlos Castilho Aguiar França Juiz de Direito

DATA

Em de	de
estes autos baixaram	em Cartório com o r
despacho supra.	
Eu.	(esc.subscrevi).

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA